PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 89 / 2024

Considerando a grande importância do bairro de Cosme de Farias, por fazer parte do distrito sanitário de Brotas, por abrigar diversas unidades habitacionais tornando-o populoso;

Considerando que o significativo bairro de Cosme de Farias, possui em pleno funcionamento**,** essenciais equipamentos como escolas particulares e públicas municipal e estadual, drogarias, supermercados, casas lotéricas, um vasto e forte comercio formal e informal, igrejas, templos religiosos e terreiros de candomblés;

Considerando que o bairro de Cosme de Farias possui uma localização privilegiada, com acesso a grandes e importantíssimas vias de tráfegos, como a rua Barros Falcão e a Avenida Mario Leal Ferreira – Bonocô;

Considerando que a Rua Cosme de Farias é a principal via que percorre o Bairro de Cosme de Farias e está diretamente ligada à importantíssima via urbana Barros Falcão;

Considerando sua comunidade altamente populosa, com variadas Manifestações Culturais e Religiosas fortes;

Considerando a falta de atenção e investimentos obrigatórios dos poderes públicos no histórico bairro de Cosme de Farias, há décadas, que provocaram problemas graves e crônicos principalmente em sua infraestrutura, bem como nos equipamentos públicos, gerando degradação de calçadas, comprometimento da rede pluvial, na pavimentação asfáltica, possuindo uma deficitária iluminação pública, necessidade de ordenamento em seu comercio informal, reforma em escadarias e melhorias no atendimento ao transporte público etc.;

Considerando que requalificação urbana se refere a processos de reconversão de espaços urbanos abandonados, subutilizados ou degradados, mediante a recuperação de antigos e ou a criação de novos, tais como eixos viários e atributos urbanísticos ou naturais;

Considerando que a requalificação urbana é composta por ações amplas e integradas que incluem o desenho urbano, a circulação viária e a sinalização, o paisagismo e a arborização, a iluminação pública e o mobiliário urbano;

Considerando que a prefeitura é o órgão competente para as intervenções integradas necessárias a requalificação urbana, que proporcionará melhores condições de dignidade, conforto, comunicação, segurança, ampliação de espaços, arborização, melhores condições de trânsito, de estacionamento, paradas de ônibus, carga e descarga, mobiliário e recuperação de redes de infraestrutura;

Considerando que as calçadas da cidade precisam ser requalificadas, prioritariamente para impedir os riscos de acidentes para quem transita nesses espaços urbanos, evitando que não sejam vitimadas devido aos desníveis, obstáculos, buracos e demais irregularidades na pavimentação desses passeios;

Considerando que as pessoas, principalmente as crianças, os idosos e os portadores de necessidades especiais, têm passado enormes dificuldades para circular normalmente pelo bairro de Cosme de Farias, devido as péssimas condições das calçadas;

Considerando a proteção à saúde pública, atualmente ameaçadas por esses sérios e graves riscos, resultantes dos calçamentos inapropriados para transitar, motivo de reiteradas queixas e pedido de providências dos moradores de Cosme de Farias junto aos Órgãos Públicos;

Considerando que após as requalificações a serem realizadas, indubitavelmente, se verificará melhoras significativas no fluxo viário, as calçadas serão utilizadas mais facilmente, os conflitos entre veículos e pedestres serão minimizados, as áreas públicas passarão a serem utilizadas intensamente, inclusive por crianças, e ocorrerá clara valorização dos pontos comerciais o que, por sua vez, irá suscitar novos investimentos e geração de postos de trabalho;

Considerando a necessidade das referidas melhorias alcançarem o padrão estabelecido pela própria Prefeitura Municipal de Salvador em bairros que já passaram por modernas reestruturações, a exemplo de todos os passeios serem dotados de faixas e soluções de alerta para cegos, marcando as travessias;

Considerando a segurança pública, atualmente ameaçada pela intranquilidade reinante devido a fatores como dignidade, conforto urbano e iluminação pública deficitários;

Considerando que cidadãos proprietários de residência ou empresa já arcam com as despesas de manutenção para reparo da calçada em frente a sua propriedade;

Considerando a lembrança dos bons momentos vividos pelos moradores Cosme de Farias e adjacências, é que a comunidade de forma incansável se mobiliza para conseguir a tão esperada requalificação, de maneira que ele volte a ser um grande espaço de cultura, lazer, comércio e interação entre as pessoas da região;

Considerando que muitas pessoas deixaram de circular pelo bairro, devidos aos problemas apontados recorrentemente pela situação de abandono, prejudicando significativamente, a cultura, o lazer, a convivência dos moradores da região e o comércio, é que se faz de urgência e relevância para o município o envio deste Projeto de Indicação ao Poder Executivo;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmº. Sr. Prefeito de Salvador, Dr. Bruno Soares Reis, que determine junto aos órgãos municipais competentes o estudo de viabilidade técnica para a realização de requalificação urbana da Rua Cosme de Farias até a Praça Major Cosme de Farias, incluindo a construção de calçadas, com equipamentos de acessibilidades; modernização da iluminação pública; nova pavimentação; arborização; construção de área de lazer e convivência; sinalização de trânsito vertical e horizontal; substituição e implantação de abrigo de parada de ônibus; implantação de canaletas de escoamento pluvial ao longo dos meios fios; substituição de rede pluvial; e demais intervenções necessárias, no bairro de Cosme de Farias, no padrão estabelecido pela Prefeitura Municipal de Salvador em bairros que já passaram por modernas reestruturações.

Salvador, 03 de junho de 2024.

MARCELO MAIA
VEREADOR